



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 64/2021 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de julho de 2021

Altera a Portaria nº 17/2019, de 27 de março de 2020, que dispõe sobre comissão de acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 13/2019, firmado entre a Qualycopy Comércio e Serviços LTDA e o Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, de acordo com as disposições contidas do Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, CONSIDERANDO:

- o teor do Despacho 198466 contido no processo eletrônico SUAP: 23328.250149.2020-01;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 17/2020, de 27 de março de 2020, que dispõe sobre comissão de acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 13/2019, firmado entre a Qualycopy Comércio e Serviços LTDA e o Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, no âmbito deste campus.

Art. 2º Dispensar o servidor Wilder Machado da Cruz, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE: 3043607.

Art. 3º Designar a servidora Thyala do Nascimento Pinheiro, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE: 1284937.

Art. 4º A Comissão passa a ter os servidores abaixo relacionados.

Servidor (a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Função na Comissão
Thiago Santos Souza	3161505	Técnico de Tecnologia da Informação	Fiscal titular
Yuri de Oliveira Luna e Almeida	2113265	Técnico de Tecnologia da Informação	Fiscal substituto
Thyala do Nascimento Pinheiro	1284937	Administrador	Gestora do contrato

Art. 5º São atribuições do fiscal de contrato:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;

IV - Verificar pagamentos de mão de obra, recolhimento de encargos, taxas e impostos;

V - Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR - CD0002 - BJL-DG**, em 27/07/2021 11:03:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 216547

Código de Autenticação: a7a3738f76



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521